



## PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

### **Inexigibilidade nº 6/2022-030-PMC**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Capanema-PA, conforme foi solicitado e autorizado pelo Sr. **Francisco Ferreira Freitas Neto**, Prefeito Municipal, abriu o presente processo administrativo para contratação de serviços técnicos Profissionais em edificações, para atender as necessidades da Secretaria municipal de Planejamento, e **autuou a Inexigibilidade sob o nº 6/2022-030-PMC.**

### **FUNDAMENTAÇÃO:**

A Inexigibilidade de licitação tem como fundamento o inciso II do art. 25 c/c 13, inciso I, e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

Os serviços ora pretendidos, é decorrente da necessidade de Prestação de serviços de técnicos profissionais em edificações. Justificamos ainda, que não disponibilizamos de técnicos capacitados para exercer estas funções em nosso quadro de servidores, assim a administração sente a necessidade de contratar profissionais capacitados para desenvolver suas atividades precípuas na Secretaria Municipal de Planejamento.

Os serviços a serem desenvolvidos pela CONTRATADA versam sobre elaboração de orçamento e projetos complementares em edificações. Assim a relevância do serviço exige providências necessárias para confecção de processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação para a contratação, pelo período de 12 (doze) meses, Profissional técnico, para prestação dos serviços de elaboração de orçamento e projetos complementares em edificações.

### **RAZÕES DA ESCOLHA:**

O escolhido foi a Senhora **NANA PATRICIA LISBOA DE ANDRADE**, brasileira, Técnica em Edificações, portadora do CPF nº 015.746.282-08, detentora de notório conhecimento em edificações, eixo e tecnológico infraestrutura, profissionais capacitados para desenvolver suas atividades na Secretaria Municipal de Planejamento.

Desta forma, nos termos do Art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação se apresenta inexigível.

### **JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

A escolha da proposta ocorreu após prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que o valor do profissional encontra-se compatível com a realidade da região, da natureza do serviço e suas especificidades, tornando-a mais vantajosa a municipalidade.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a Senhora **NANA PATRICIA LISBOA DE ANDRADE**, brasileira, Técnica em Edificações, portadora do CPF nº 015.746.282-08, no valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e Valor Global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), pelos serviços incluindo-se os impostos e taxas devidas, levando-se em consideração a melhor proposta ofertada pelo serviço, e conforme documentos acostados aos autos do processo.

Capanema, 20 de julho de 2022.

---

**Henie Maria Neves de Sousa**  
Presidente da CPL